



DECRETO Nº 9.742, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a liberação do gravame da hipoteca de 59 (cinquenta e nove) lotes que integram o Loteamento denominado "VILLAGE MAXIS I".

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando o constante no Processo Administrativo nº 93.779/2017 desta Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e, em atendimento ao que foi requerido, através do representante legal, o Senhor Rony Galvão Alves Gonçalves Dias.

Considerando que o Loteamento encontra-se em Zona Urbana, classificada como Zona Residencial de Média Densidade, Z III – 21.

Considerando que o projeto do referido Loteamento foi aprovado pelo GRAPROHAB, conforme Certificado nº 013/2017, emitido em 15/08/2017.

Considerando o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 52187/2022, firmado com a CETEB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, aos 02/08/2022.

Considerando o RIV-Relatório de Impacto de Vizinhança, elaborado pela Engenheira Adriana Mazeto Siqueira, em 18/04/2022.

Considerando a aprovação do Projeto Urbanístico, Memorial Descritivo e Justificativo, pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação, de acordo com a Lei Municipal nº 1.925/86 e, suas alterações, conforme Decreto nº 8.274, de 21/08/2017, alterado pelo Decreto nº 8.437, de 23/05/2018.

Considerando que o Loteamento denominado "Village Maxxis I" foi registrado na Matrícula nº 44.786, aos 19/07/2018.

Considerando que o fornecimento de Energia Elétrica para o empreendimento, foi efetivado pela EDP São Paulo aos 26/10/2021.

Considerando o Termo de Vistoria Técnica da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, datado de 11/04/2022, no que tange as Obras de Pavimentação, Guias, Sarjetas e Águas Pluviais.

**DECRETO N° 9.742, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022****-2-**

Considerando o Termo de Verificação de Obras de Saneamento, de Recebimento das Obras e Saneamento do SAEG, datado de 07/04/2022, no que tange as Obras de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário.

Considerando o Relatório de Vistoria e o Termo de Verificação de Obras, da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, datado de 16/08/2022.

DECRETA:

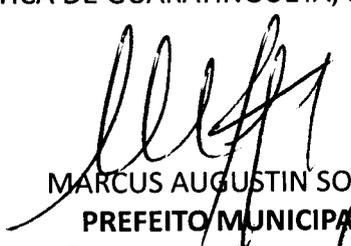
Art. 1° Ficam Liberados do gravame da Hipoteca, 59 (cinquenta e nove) Lotes do Loteamento denominado "Village Maxxis I", conforme relação abaixo, de acordo com o Decreto que o aprovou:

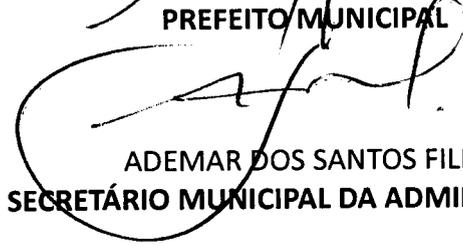
QUADRAS	LOTES
B	01,05,06,11,12,17,18,25,26,31,32,36,37 e 41
C	01,05,06,11,12,17,18,31,32,33,34,36,37,38 e 41
D	01,05,06,11,12,17,18,25,26,31,32,36,37,38 e 41
E	01,02,03,05,06,07,08,09,10,11,12,15,16,17 e 18

Art. 2° A liberação a que se refere o art. 1°, habilitam os mencionados lotes à construção ou a outros fins.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais n°. LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.